



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO 2019/2020
Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência
UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo
Campus Guarulhos

Edital 07/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação por meio de sua Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no Programa de Doutorado do Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência e estabelece suas normas para turma de ingressantes no primeiro semestre de 2020.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deve ler com atenção este Edital e o Regimento do Programa para confirmar se preenche os requisitos necessários para candidatura e se está de acordo com a proposta acadêmica e científica do Programa.

Do (a) candidato exige- se:

- I. Possuir título de Mestre em qualquer área do conhecimento;
- II. Em caso de diploma obtido em Instituição Estrangeira, possuir certificação no Consulado ou Embaixada do Brasil do País de origem, a menos que tenha sido devidamente reconhecido e/ou revalidado por alguma Instituição Brasileira de Ensino Superior;
- III. Disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Apresentar toda documentação necessária solicitada neste Edital no ato da inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo de seleção será realizado em cinco etapas e contará com a oferta de 13 (treze) vagas no nível de Doutorado;

1.2 A **primeira fase** compreende nas inscrições realizadas por e-mail, a serem homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

1.3 A **segunda fase**, de caráter eliminatório, compreende no Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro, a ser realizado no local e data indicada neste edital para avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos escritos pelos (as) candidatos (as).

1.3.1. Os (as) candidatos (as) a DO deverão demonstrar proficiência em dois idiomas, sendo um obrigatoriamente, a Língua Inglesa, como consta no regimento do Programa.

1.3.2 Caso a proficiência em língua estrangeira proveniente do curso de mestrado tenha sido realizada em língua inglesa, o aluno do doutorado deverá fazer a prova de proficiência em um dos idiomas: espanhol, francês ou italiano.



1.3.3 Caso a proficiência em língua estrangeira proveniente do curso de mestrado tenha sido realizada em outro idioma que não o Inglês, o candidato, obrigatoriamente, terá que realizar o exame de proficiência em Língua Inglesa.

1.3.4. É permitido para candidatos que tenham comprovado proficiência em Língua Inglesa o aproveitamento do exame de proficiência comprovado no histórico escolar do curso de mestrado ou por meio de certificados de proficiência em língua inglesa expedidos por Centros Culturais e Instituições de Ensino Nacionais ou Estrangeiras, dentre os arrolados neste Edital, conferidos até 10 (dez) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo.

Inglês:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination;
- f) TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- g) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;

II. Espanhol:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

III. Francês:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;



IV. Italiano:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior.

Obs. Outras condições apresentadas pelos candidatos com vistas ao aceite ou à isenção do requisito do exame de proficiência serão avaliadas pela Coordenação do PPGES, ouvidos os organizadores do exame de proficiência.

1.3.5 Caso necessite algum suporte diferenciado para a realização da prova, o (a) candidato (a) com alguma deficiência deverá informar no ato de inscrição.;

1.3.6 No dia do exame, os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos de documento de identificação: RG (Registro Geral = carteira de identidade) ou CNH (Registro Nacional de Habilitação = carteira de motorista).

1.3.7 O exame será realizado no Campus Guarulhos, em data estipulada neste Edital e não será permitido o uso de dicionários.

1.3.8 No dia do exame, será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos, desde que nenhum candidato já tenha finalizado a prova e se retirado da sala;

1.3.9 O Programa não emitirá certificado de Proficiência para fins externos;

1.3.10 O resultado será publicado no site do PPGES, devendo o candidato acompanhar as fases subsequentes do processo, exclusivamente no site do Programa;

1.3.11. O candidato que tiver obtido aprovação no exame de proficiência no PPG Educação e Saúde na Infância e na Adolescência na Unifesp e, por algum motivo, não tiver cursado o doutorado, poderá utilizar essa aprovação desde que respeitado o prazo de 24 meses de validade do exame estipulado pelo Programa.

1.3.12 Ao candidato (a) estrangeiro (a), além da proficiência no em língua inglesa, desde que não seja sua língua materna, será exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, como parte integrante do processo seletivo, além do disposto no item 1.3.2 deste edital.

1.4 A terceira fase, de caráter eliminatório, compreende a análise de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq e pré-projeto;



1.4.1 A análise do pré-projeto e currículo do (a) candidato (a) será feita pelo (a) orientador (a) indicado no formulário de inscrição;

1.4.2 O resultado será publicado no site do PPGES, devendo o (a) candidato (a) acompanhar as fases subsequentes do processo, exclusivamente no site do Programa;

1.5 A quarta fase, de caráter eliminatório, contará com entrevista;

1.5.1 As entrevistas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na terceira fase (análise de currículos e pré-projeto) serão realizadas conforme lista publicada no site, indicando o local, endereço, sala, dia, horário e o nome do examinador para cada candidato (a);

1.5.2 As entrevistas poderão ocorrer no Campus Guarulhos ou no Campus São Paulo (Vila Clementino), a critério dos examinadores;

1.5.3 Os (as) candidatos (as) serão entrevistados (as) pelos (as) examinadores (as) pertencentes ao Colegiado do Programa de acordo com a indicação realizada na ficha de inscrição;

1.5.4 Para candidatos residentes fora do Estado de São Paulo a entrevista poderá ser realizada à distância (virtual), desde que o orientador indicado concorde e tenha disponibilidade. É necessário sinalizar no formulário a necessidade desta modalidade de entrevista;

1.5.5. Em outros casos excepcionais, como os de doença, por exemplo, a entrevista também poderá ser realizada à distância, devendo o (a) candidato (a) indicar essa necessidade à Secretaria do Programa assim que for aprovado na terceira fase. Caso a necessidade de exame à distância seja do (a) examinador (a), o (a) candidato (a) será consultado sobre sua disponibilidade para a realização da entrevista à distância também;

1.5.6 Considerando o período destinado às entrevistas - manhã e tarde - a Coordenação do Processo Seletivo distribuirá os nomes dos (as) candidatos (as) na agenda fornecida pelos (as) examinadores (as);

1.5.7 Não serão aceitas solicitações para alteração no agendamento das entrevistas

1.5.8 Não é necessário que o (a) candidato (a) leve material de consulta no dia indicado para a entrevista, embora seja desejável que o (a) candidato (a) esteja preparado para discutir o seu projeto;

1.6 A quinta fase, de caráter eliminatório, compreende na apresentação da documentação exigida para a matrícula:

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Certidão de casamento (quando for o caso) (original e cópia);
- RG (frente e verso) (original e cópia) - não será aceita cópia da carteira de habilitação;
- Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar (original e cópia) do: RNE, páginas de identificação do passaporte, página em que consta o tipo de visto obtido no Brasil;
- CPF (frente e verso) (original e cópia) - não será aceita cópia da carteira de habilitação e nem RG;
- Título de eleitor original (frente e verso) (original e cópia), para brasileiros (as);
- Certificado de reservista original (original e cópia), para brasileiros;



- Comprovante de residência atualizado há menos de 3 meses (original e cópia) (apenas conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/diploma da Graduação (frente e verso) (original e cópia);
- Histórico da Graduação (original e cópia);
- Certificado/diploma de Cursos de Especialização ou MBA, (quando for o caso), (original e cópia) (frente e verso).
- Histórico de Cursos de Especialização ou MBA, quando for o caso, (original e cópia)
- Certificado/diploma de Mestrado (frente e verso) (original e cópia);

Observação:

1. Aceitaremos protocolo de solicitação do diploma, que terá validade por 90 (noventa) dias.

- Histórico do Mestrado (original e cópia)
- Currículo Lattes impresso, com identificação pessoal, e-mail, escolaridade e endereço
- Certificado de proficiência em idioma estrangeiro nos termos deste edital (original e cópia);
- 2 fotos 3 X 4

1.7 Todo diploma obtido no exterior deverá ser entregue em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do País de origem, a menos que tenha sido devidamente reconhecido e/ou revalidado por alguma Instituição Brasileira de Ensino Superior, conforme prevê o Regimento da Pró -Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa da Unifesp, Seção X, Artigo 95, § 3º.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 1ª Fase - Das inscrições e acompanhamento

2.1.1 Observar com atenção ao período de inscrição que ocorrerá entre o dia **17/09/2019 até às 23h59min do dia 30/10/2019;**

2.1.2 Fazer o download do formulário de inscrição no seguinte link <https://www.dropbox.com/s/fktnyi6fgl84coz/Formul%C3%A1rio%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20DO2020.docx?dl=0> , que deve ser copiado e colado na barra de endereço de seu navegador;

2.1.3 Preencher o Formulário de Inscrição indicando obrigatoriamente 1 (um) orientador (a) que se aproxime de sua área de estudo, observando, a lista de orientadores (as) que participarão desta seleção, sua(s) linha(s) de pesquisa e, em seu currículo Lattes, os projetos que tem orientado. **O candidato deverá atentar à lista apresentada neste edital.;**

2.1.4 Enviar os seguintes documentos até às **23h59min do dia 30/10/2019** para o e- mail **ppg.educacaoesaude@gmail.com**

- Formulário de Inscrição;
- Currículo Lattes atualizado;
- Pré-Projeto de Pesquisa escrito de acordo com as orientações ao fim deste Edital, obrigatoriamente em formato PDF;



- Dissertação em formato PDF;
- Em caso de opção pela apresentação de certificação em idioma estrangeiro, anexar cópia do certificado, conforme critérios deste edital.

2.1.5 Aguardar o recebimento em até 24 horas, de um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e/ou verificar, no site Programa <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/>, até às 23h do dia 01/11/2019, as inscrições que foram homologadas;

2.1.6 Acessar o site do Programa <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/> com frequência, para consultar / acompanhar as publicações do Processo de Seleção e os resultados de cada Fase do processo.

2.2 2ª Fase – Do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

2.2.1 Observar com atenção a data do exame que ocorrerá no dia **06/11/2019 das 10h00minh às 12h00minh no Campus Guarulhos da UNIFESP**

2.2.2. Acessar o site do Programa <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/> para verificar a lista de aprovados no Exame de Proficiência.

2.3 3ª Fase – Da análise de currículo e Pré-Projeto

2.3.1 Observar as recomendações para a Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa.

O Pré-Projeto de Pesquisa constitui um indicador de aproximação com os interesses do (a) orientador (a), podendo sofrer alterações para seu desenvolvimento. Esse documento deverá ser escrito com objetividade e clareza.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 8 (oito) páginas mais as referências bibliográficas. As configurações do documento devem ser as seguintes:

- Fonte: Arial 10
- Espaçamento entre as linhas: 1,5 linhas
- Margens: todas em 2 cm
- A folha de rosto (não conta como parte das 8 páginas estabelecidas) deverá apresentar:
- Nome do candidato
- Tema de pesquisa de interesse
- Nome do (a) Orientador (a) indicado (a) na ficha de inscrição
- Título do Projeto de Pesquisa
- Resumo do Pré-Projeto de Pesquisa com cerca de 6 (seis) linhas que sintetizem a proposta e, principalmente, o foco de investigação.



- Na sequência, o Pré-Projeto de Pesquisa também deverá apresentar: Introdução, Delimitação do Problema de Pesquisa, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Metodologia, Cronograma, Plano de Ação e Bibliografia.
- Introdução: deve conter a caracterização da proposta e a indicação de leituras que conduziram ao interesse pelo tema;
- Delimitação do Problema de Pesquisa: como o (a) candidato (a) percebe o que caracteriza a proposta em relação ao que tem sido estudado sobre o assunto e, também, como uma abordagem interdisciplinar se tornou necessária para a organização da investigação;
- Objetivos Gerais e Específicos: a delimitação do problema de pesquisa torna-se mais clara quando se faz acompanhar de uma argumentação que apresenta os objetivos gerais - que são aqueles que demonstram o que se pretende investigar no encontro entre Educação e Saúde - e os objetivos específicos - que são aqueles que demonstram o quê particularmente toca crianças e adolescentes no universo da temática escolhida.
- Justificativa: o Pré-Projeto de Pesquisa precisa conter uma justificativa sobre a compatibilidade com a Linha de Pesquisa do orientador indicado
- Metodologia: deve contemplar os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos propostos;
- Cronograma e Plano de Ação: o Pré-projeto de Pesquisa deve indicar como o candidato imagina desenvolver a pesquisa sobre o problema proposto, distribuindo as atividades pelos oito semestres de duração do Doutorado (Observação: é mais relevante apresentar um Plano de Ação capaz de indicar critérios de planejamento para realizar a pesquisa proposta do que uma metodologia, que em verdade será desenvolvida com o respectivo orientador.)
- Referências bibliográficas (não contam como parte das 8 páginas que devem ser apresentadas)

2.3.2 Observar com atenção a publicação no dia **27/11/2019**, no site do Programa, dos (as) aprovados (as) na análise de currículo e pré-projeto e divulgação da data, local e horário das entrevistas individuais para a quarta fase do processo.

2.4 4ª Fase – Da entrevista

2.4.1 Observar com atenção a data da entrevista que ocorrerá entre os dias **02/12/2019 e 04/12/2019** no **Campus Guarulhos ou São Paulo (Vila Clementino)** da **UNIFESP**, de acordo com a **disponibilidade de cada examinador (a)**;



Prof. Dr. José Leon Crochik (2 vagas)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4793244P0
Profa. Dra. Luciane Bertini (1 vaga)	http://lattes.cnpq.br/7883451343333340
Profa. Dra. Maria Sylvia S. Vitale (3 vagas)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728165U7
Profa. Dra. Sueli Salles Fidalgo (3 vagas)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706045H6
Prof. Dr. Wagner Valente (4 vagas)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797642D0

2.4.1 O (a) candidato (a) deve indicar apenas **(1) um orientador (a)** no Formulário de Inscrição, conforme lista abaixo, que se aproxime ao seu tema/área de interesse de estudo. Para consultar o Currículo Lattes de cada Orientador (a) copie e cole o endereço web acima em seu navegador ou clique sobre ele com a tecla ctrl ativada.

2.5 5ª Fase – Da entrega de documentação e matrícula

2.5.1 Observar com atenção a data de publicação no site do Programa da lista de candidatos (as) selecionados (as) da quarta fase para entrega da documentação para matrícula citada no item 1.6 deste Edital conforme abaixo:

Período	Atividade
10/12/2019	Publicação da lista de candidatos (as) selecionados para a última fase do Processo Seletivo.
De 12 a 17/12/2019	Entrega da documentação para matrícula. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar sua matrícula no endereço http://phpu.unifesp.br/propgp/pgprecad/ e entregar impresso para coleta de assinaturas institucionais: a ficha de matrícula, aceite de matrícula e ficha para confecção de crachá no Campus Guarulhos.
18/12/2018	Publicação dos aprovados no Processo Seletivo



3. DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 3.1 Os documentos solicitados neste processo seletivo devem ser enviados via e-mail;
- 3.2 Não serão aceitos documentos de inscrição entregues pessoalmente;
- 3.3 Nenhuma indicação bibliográfica será fornecida aos candidatos antes ou durante as fases do Processo de Seleção para o ano 2020;
- 3.4 As inscrições recebidas por e-mail sem a documentação completa solicitada neste processo seletivo serão indeferidas automaticamente;
- 3.5. Também serão indeferidas as inscrições que anexarem qualquer formato de currículo que não seja o Lattes;
- 3.6 O candidato deverá acompanhar as Fases do Processo e seus respectivos resultados exclusivamente no site do Programa;
- 3.7 Caso não receba confirmação de recebimento da inscrição em até 24 horas, solicita-se fazer o reenvio;
- 3.8 Caso seja necessário algum apoio ou suporte diferenciado durante a realização do curso, o (a) candidato (a) com deficiência deverá informar no ato da matrícula;
- 3.9 Antes de matricular-se o candidato deve tomar conhecimento do Regimento, disponível em <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/index.php/conheca-o-programa/regimento>, das características fundamentais e, sobretudo, dos prazos do Programa para certificar-se de que está de acordo com a proposta acadêmica e científica do Programa;
- 3.10 Os candidatos que efetivarem matrícula ingressarão no Programa em Março/2020 e terão previsão de término no máximo em Fevereiro/2024;
- 3.11 Os formulários de matrícula, aceite de matrícula e ficha para confecção de crachá gerados no momento da matrícula deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de terceiros no Campus Guarulhos da UNIFESP localizado à Estrada do Caminho Velho, 353 – Guarulhos – SP;
- 3.12 Não será aceita documentação encaminhada via correios ou qualquer outra forma que não as mencionadas no item 3.11;
- 3.13 Ao Processo de Seleção 2020, cabe recurso online, a ser enviado para o e-mail ppg.educacaoesaude@gmail.com. Daremos encaminhamento à solicitação a partir de seu recebimento.
- 3.14 Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Ensino de Pós-graduação do Programa de Educação e Saúde na Infância e na Adolescência.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS



4.1 Os candidatos aprovados, classificados e matriculados no Programa, sendo autorizados pelo (a) Orientador (a) e pela Coordenação, poderão requerer Bolsas de Estudos às principais agências de fomento do país: CAPES, CNPq, FAPESP;

4.2 A concessão de bolsas de estudos CAPES e CNPq dependerá de cota disponível durante a realização do Curso e seguirá as normas vigentes de cada agência, bem como as diretrizes do Programa de Pós-Graduação;

4.3 Bolsas de estudos FAPESP deverão ser solicitadas diretamente à agência e seguirá suas normas vigentes.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividade
17/09/2019	Abertura do Edital
17/09 a 30/10/2019	Inscrições
01/11/2019	Publicação da lista das inscrições homologadas na 1ª. Fase
06/11/2019	Exame de Proficiência
19/11/2019	Publicação da lista dos aprovados no Exame de Proficiência.
21/11/2019	Análise de currículos e projetos
27/11/2019	Publicação da lista de aprovados (as) na análise de currículo e pré-projetos e divulgação da data, local e horário das entrevistas individuais.
02/12/2019 a 04/12/2019	Realização das entrevistas
10/12/2019	Publicação da lista de candidatos (as) selecionados para a última fase do Processo Seletivo.
De 12/12/2019 a 17/12/2019	Entrega da documentação para matrícula
18/12/2019	Publicação dos aprovados no Processo Seletivo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROGRAMA

Site: **<http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/>**

Código CAPES: **33009015084P3**

Início de funcionamento: **01/2013**

Área de Avaliação: **Ensino**

Área Básica: **Ensino**

Área de Concentração: **Educação e Saúde**

Linha de Pesquisa: **EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA: PROBLEMAS CRÔNICOS E PERSPECTIVAS ATUAIS**. Informações sobre esta Linha acesse

<http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/index.php/conheca-o-programa/linhas-de-pesquisa/215-educacao-e-saude-na-infancia-e-na-adolescencia-problemas-cronicos-e-perspectiva-atuais-doutorado>

Guarulhos, 17 de setembro de 2019

Profa. Dra. Cláudia Lemos Vóvio

Coordenadora *Pro Tempore*

Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência

Universidade Federal de São Paulo

Site: <http://www.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/>

E-mail: ppg.educacaoesaude@unifesp.br